

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE ANADIA 2006-09**

**Entidade Financiadora do Programa:**

**Fundo Social Europeu**

**Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS)**

**Estado Português – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

**Entidades Promotoras:**

**Câmara Municipal de Anadia**

**Conselho Local de Acção Social de Anadia**

**Data do Plano de Desenvolvimento Social:** Setembro 2006 a Dezembro de 2009

**CONTACTOS:**

Rede Social de Anadia

Câmara Municipal de Anadia

Praça do Município, Apartado 19

3780- 907 Anadia

Telf.: 231 510486/0

Fax: 231 510489

E-mail: redesocial.cmanadia@sapo.pt

**Gabinete da Rede Social de Anadia: Centro Cultural de Anadia**

**Consultor Externo da Rede Social de Anadia: Dr. Paulo Teixeira**

**ÍNDICE:**

NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE SOCIAL DE ANADIA:.....	3
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DE ANADIA (CLASA) .....	4
I.INTRODUÇÃO .....	8
II.LINHAS GERAIS DOCUMENTO: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
III.METODOLOGIA DE TRABALHO.....	14
IV.PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – POR EIXO DE DESENVOLVIMENTO .....	17
V.PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A INCLUSÃO (PNAI).....	22
VI.MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO .....	26
VII.BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
VIII.BIBLIOGRAFIA .....	32

## REDE SOCIAL DE ANADIA – NÚCLEO EXECUTIVO

### NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE SOCIAL DE ANADIA

*O Núcleo Executivo da Rede Social de Anadia é responsável pela dinamização da Rede Social e concretização das acções a realizar no seu âmbito, em consonância com as decisões tomadas em CLAS de Anadia.*

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social – Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 Junho de 2006**

#### **Artigo 27º**

##### Funcionamento do Núcleo Executivo

- 1- O núcleo executivo é composto por um número ímpar de elementos, não inferior a três e não superior a sete.
- 2- Integram obrigatoriamente o núcleo executivo representantes da segurança social, da câmara municipal e de uma entidade sem fins lucrativos eleita entre os parceiros deste grupo.
- 3- Os elementos do núcleo executivo não abrangidos pelo nº 1 são eleitos pelos CLAS de dois em dois anos.

1. Câmara Municipal de Anadia;
2. Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro – Serviço Local de Anadia;
3. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Anadia;
4. Centro de Saúde de Anadia;
5. APPACM de Anadia;
6. Santa Casa da Misericórdia de Sangalhos;
7. Junta de Freguesia de Ancas.

**REDE SOCIAL DE ANADIA - CLAS DE ANADIA**

**CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL DE ANADIA**

**(CLAS DE ANADIA)**

***“O Conselho Local de Acção Social de Anadia (CLASA) é um órgão dinamizador da Rede Social, que se materializa como uma plataforma de congregação, participação, representação e articulação das várias entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que a todo o momento a ele queiram aderir, desde que respeitem os princípios orientadores da Rede Social”.***

*Diagnóstico Social do Concelho de Anadia, 2006, pp. 174*

1. Câmara Municipal de Anadia;
2. Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro;
3. Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Anadia;
4. Centro de Emprego de Águeda;
5. Santa Casa da Misericórdia de Sangalhos;
6. Santa Casa da Misericórdia de Anadia;
7. Casa do Povo de Amoreira da Gândara;
8. Centro Social e Cultural Nossa Senhora Ó Aguiçim;
9. Centro Social e Paroquial da Moita de Anadia;
10. Centro Social S. José de Cluny;
11. Associação Social de Avelãs de Caminho;

12. Associação Cultural de Anadia;
13. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;
14. Associação dos Amigos da Música de Anadia;
15. A.P.P.A.C.D.M. – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (Delegação de Anadia);
16. Junta de Freguesia de Ancas;
17. Junta de Freguesia de Sangalhos;
18. Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho;
19. Junta de Freguesia de Tamengos;
20. Junta de Freguesia de S. Lourenço do Bairro;
21. Junta de Freguesia de Arcos;
22. Junta de Freguesia de Paredes do Bairro;
23. Junta de Freguesia de Óis do Bairro;
24. Junta de Freguesia de Mogofores;
25. Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro;
26. Agrupamento de Escolas de Anadia;
27. Colégio Salesiano S. João de Bosco;
28. Instituto da Droga e da Toxicodpendência;
29. Hospital José Luciano de Castro;
30. Associação Comercial e Industrial da Bairrada;
31. Associação Industrial de Águeda;
32. Lions Clube da Bairrada;

33. Associação Industrial do Distrito de Aveiro – AIDA;
34. Guarda Nacional Republicana de Anadia;
35. Associação de Pais e Encarregados de Educação 2º/3º ciclo de Vilarinho do Bairro;
36. Centro Social, Cultural e Recreativo Freguesia de Avelãs de Cima;
37. Centro Cultural e Recreativo de Poutena;
38. Centro Social de Anadia;
39. Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Anadia;
40. Instituto de Reinserção Social de Anadia;
41. Centro Social Maria Auxiliadora Mogofores;
42. Centro Social Recreativo e Cultural de Pedralva;
43. Centro de Saúde de Anadia;
44. Clube de Ancas;
45. REAPN – Núcleo de Aveiro;
46. Rotary Club Curia Bairrada;
47. Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros;
48. Junta de Freguesia da Moita;
49. Junta de Freguesia de Amoreira da Gândara;
50. CLA de Anadia (Comissão Local de Acompanhamento) – Rendimento Mínimo Garantido.
51. Escola Secundária de Anadia;
52. Centro Social, Cultural e Recreativo de Paredes do Bairro;
53. Centro Social de Vila Nova de Monsarros;

54. Centro de Bem-Estar Social da Freguesia de Tamengos;

55. Casa da Imaculada Conceição.

Outros parceiros que manifestem vontade de aderir ou que venham a ser criados.

## I. INTRODUÇÃO

O documento em análise é constituído pelo **Plano de Desenvolvimento Social (PDS)** de Anadia e surge na continuidade do trabalho até agora realizado no processo de implementação da Rede Social de Anadia, iniciado em Maio de 2004.

A Rede Social é uma medida de política social activa, que foi criada pela **Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 197/97 de 18 de Novembro**. A referida resolução define a Rede Social **como um fórum de articulação e congregação de esforços** baseado na adesão livre por parte das autarquias e das entidades públicas ou privadas que nela queiram participar. Estas entidades deverão concertar os esforços **com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão social e à promoção do desenvolvimento social**.

A **14 de Junho do corrente** ano foi publicado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o **decreto de lei nº115/2006** que regulamenta o funcionamento desta política social em todo o território de Portugal continental.

O presente documento em análise compila o Plano de Desenvolvimento Social e decorre de todo um processo de planeamento estratégico participado, sobre o qual se inscreve a própria proposta metodológica subjacente a todo o programa da Rede Social. Este documento e o Plano de Acção foram construídos em estreita ligação com o Diagnóstico Social de Anadia e os outros documentos produzidos no seio da Rede Social de Anadia. O Plano de Desenvolvimento Social de Anadia 2006-2009 tem um âmbito de actuação de três anos, iniciando-se em Setembro de 2006 e terminando em Setembro de 2009, e terá como base a execução de diversas acções definidas anualmente no Plano de Acção.

Por Plano de Desenvolvimento Social (PDS) entende-se a definição de um plano estratégico para 3 anos no qual se definem as estratégias de intervenção, bem como os objectivos a alcançar. É um instrumento de definição conjunta e contratualizada de objectivos prioritários, servindo de enquadramento às intervenções para a promoção do desenvolvimento social local. O Plano de Desenvolvimento Social de um concelho enuncia uma estratégia para atingir uma situação social desejável, mas realista, nos territórios sobre os quais incide. (*in* Guião Prático para a Implementação da Rede Social, 2004, pp. 22)

Por sua vez, o Plano de Acção é um documento coerente com as linhas orientadoras do Plano de Desenvolvimento Social para a operacionalização dos objectivos e estratégias formuladas, através de projectos que existam ou venham a ser criados. É uma planificação de âmbito mais restrito e com tempos de duração mais curtos do que os definidos nas linhas orientadoras, no qual se definem com exactidão competências, tarefas, recursos e calendário de execução.

O presente Plano de Desenvolvimento Social (2006-09) é constituído pelos seguintes capítulos: I. Introdução; II. Linhas Gerais do Documento: Plano de Desenvolvimento Social; III. Metodologia de Trabalho; IV. Plano de Desenvolvimento Social – por Eixo de Desenvolvimento; V. Plano de Desenvolvimento Social e Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI); VI. Monitorização e Avaliação; VII. Breves Considerações Finais; VIII. Bibliografia.

O Plano de Acção (2006-2007) está estruturado da seguinte forma: I. Introdução; II. Linhas Gerais do Documento: Plano de Acção; III. Metodologias de Trabalho; IV. As Acções – por eixo estratégico; V. Monitorização e Avaliação; VI. Breves Considerações Finais; VII. Bibliografia.

**O Plano de Desenvolvimento Social e o Plano de Acção são dois planos estratégicos que em qualquer momento podem sofrer reformulações, devendo permitir a inclusão de novas iniciativas, metodologias e parcerias.** Estes dois documentos são, portanto, documentos abertos que permitem a inclusão de novas iniciativas, parcerias e metodologias. Durante a

elaboração destes documentos, o Núcleo Executivo da Rede Social de Anadia esteve receptivo a todas as sugestões provenientes dos parceiros do Conselho Local de Acção Social de Anadia e da sociedade em geral.

Salientamos **que este documento tem uma estreita ligação com todos os documentos anteriormente produzidos pela Rede Social de Anadia** (Regulamento Interno, Pré-Diagnóstico Social, Diagnóstico Social). Na medida em que todos os documentos reúnem informações importantes sobre o concelho de Anadia e complementam-se, visto que foram construídos tomando como base de trabalho os dados e o trabalho reunido em momentos anteriores.

Por último, gostaríamos de agradecer a todas as entidades que directa ou indirectamente contribuíram e tornaram possível a construção do Plano de Desenvolvimento Social e o Plano de Acção de Anadia.

***O Núcleo Executivo da Rede Social de Anadia***

## II. LINHAS GERAIS DO DOCUMENTO: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### O que é o Plano de Desenvolvimento Social?

Definimos, novamente Plano de Desenvolvimento Social (PDS) como um plano estratégico para 3 anos no qual se definem as estratégias de intervenção, bem como os objectivos a alcançar. É um instrumento de definição conjunta e contratualizada de objectivos prioritários, servindo de enquadramento às intervenções para a promoção do desenvolvimento social local. O Plano de Desenvolvimento Social de um concelho enuncia uma estratégia para atingir uma situação social desejável, mas realista, nos territórios sobre os quais incide. (*in* Guião Prático para a Implementação da Rede Social, 2004, pp. 22).

### Para que serve o plano de desenvolvimento social?

O Plano de Desenvolvimento Social é um instrumento metodológico que orienta as respostas para as necessidades individuais e colectivas. Tem como objectivo primordial servir de enquadramento a todas as intervenções para a promoção do desenvolvimento social, quer elas sejam elaboradas no âmbito da operacionalização dos trabalhos do Conselho Local de Acção Social de Anadia (CLASA), através do Plano de Acção, quer elas sejam propostas fora do âmbito do Conselho Local de Acção Social de Anadia. Neste sentido, **o Plano de Desenvolvimento Social procura vincular as iniciativas de todos os agentes cujo âmbito de actuação tem repercussões no desenvolvimento social do concelho de Anadia.** (*in* Plano de Desenvolvimento Social, Programa Rede Social, 2003, pp. 15)

**O que deve constar num plano de desenvolvimento social?**

- ✓ **Eixos de Desenvolvimento;**
- ✓ **Objectivo Estratégico;**
- ✓ **Estratégia;**
- ✓ **Objectivos Específicos.**

**EIXOS DE DESENVOLVIMENTO** – estes são definidos com base nas problemáticas identificadas, podendo a designação coincidir com estas ou serem reformuladas numa perspectiva do desenvolvimento desejado para o concelho.

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO** – objectivo de nível superior, devidamente enquadrado num determinado eixo de desenvolvimento definido, para o qual a nossa intervenção contribui mas que por si só não consegue garantir. Trata-se de descrever a situação futura após a solução dos problemas. Ao atingir os objectivos dos projectos que vierem a ser implementados (inscritos no Plano de Acção) contribui-se de forma determinante para alcançar o objectivo estratégico.

**ESTRATÉGIA** – apresentação descritiva do caminho a seguir para alcançar o objectivo estratégico, tendo em linha de conta os caminhos possíveis para o conseguir. Deve ser feita uma opção clara e partilhada por todos os parceiros quanto à definição da estratégia para atingir os objectivos definidos.

**OBJECTIVOS ESPECÍFICOS** – objectivos que devem ser alcançados com a intervenção e que contribuem para atingir um objectivo estratégico, ainda que possam não ser suficientes para tal. Não deve ser definido um conjunto demasiado vasto de objectivos específicos, de forma a que sejam realistas e exequíveis, sem deixarem de constituir um desafio. Os objectivos definidos devem traduzir as prioridades identificadas na fase de diagnóstico, sendo estas que condicionam o planeamento operacional consubstanciado no plano de acção.

A diferença entre objectivos estratégicos e objectivos específicos prende-se com a dimensão dos mesmos. Um objectivo específico contribui para a concretização de um estratégico, mas este tem sempre uma abrangência mais lata que o anterior, sendo que a intervenção garante o cumprimento do primeiro e contribui para alcançar o segundo.

### III. METODOLOGIA: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO DE ACÇÃO

A proposta metodológica subjacente a todo o programa da Rede Social de Anadia assenta numa estratégia participada de planeamento. Seguindo a definição avançada pelo Núcleo da Rede Social, *planeamento estratégico (aplicado à intervenção social) pode entender-se como um procedimento racional, que traduz a articulação e integração de decisões e através do qual se formalizam compromissos e estratégias de mudança (social e territorial). Traduz uma forma participada de pensar, agir e decidir sobre o futuro desejável.* (Programa Rede Social, 2001, pp. 43)

Tal como na construção dos documentos anteriores, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Acção de Anadia, assentou numa lógica de planeamento participado, sendo que a metodologia utilizada passou pela realização de sessões de trabalho com os parceiros do Conselho Local de Acção Social de Anadia, organizadas segundo as problemáticas encontradas no Diagnóstico Social de Anadia. Após a aprovação do Diagnóstico Social do concelho de Anadia a 19 de Janeiro de 2006, o Núcleo Executivo organizou o trabalho de construção de acordo com os eixos prioritários de intervenção identificadas. Estes eixos foram consideradas importantes e urgentes, pelo que o objectivo do Plano de Desenvolvimento Social consiste em traçar um quadro estratégico de intervenção, de forma a resolver ou minimizar as situações problema.

Os referidos eixos são as seguintes:

Eixo 1- Família e Sociedade;

Eixo 2 – Educação;

Eixo 3 – Emprego e Formação Profissional

Eixo 4 – Participação e Cidadania

Este último eixo, decorre de uma necessidade de abarcar acções que os parceiros do Conselho Local de Acção Social de Anadia pretendem encetar com vista à promoção do Desenvolvimento Social Local, e que contemplam linhas orientadoras mais gerais, não focalizadas numa problemática específica, mas que contribuem sem dúvida alguma para o desenvolvimento social local. O referido eixo foca o trabalho em parceria das entidades do CLAS de Anadia e a participação das instituições e da comunidade em geral.

No que respeita ao Eixo 1- Família e Sociedade, Eixo 2 – Educação, Eixo 3 – Emprego e Formação Profissional o método de trabalho utilizado, baseou-se na realização de sessões de trabalho, nas quais tendo em linha de conta as problemáticas identificadas no Diagnóstico Social, pretendeu-se definir eixos estratégicos, objectivos estratégicos, estratégias e objectivos específicos. A metodologia utilizada teve três momentos chave, **num primeiro momento** pretendeu-se reter todas as ideias enumeradas pelos participantes de uma forma “não-técnica” (sem a formulação técnica dos objectivos e estratégias) de forma a permitir a maior participação possível de todos. Posteriormente, **num segundo momento**, o consultor da Rede Social de Anadia o sociólogo, Paulo Teixeira, juntamente com o Núcleo Executivo da Rede Social de Anadia, procedeu ao tratamento técnico em termos de metodologia de todo o material recolhido nos diferentes grupos de trabalho. Numa **terceira reunião de trabalho**, dentro dos diferentes grupos de trabalho, fez-se a apreciação do trabalho elaborado no segundo momento, de forma a validar o produto obtido após o tratamento técnico da informação.

Por último, o trabalho efectuado prendeu-se com a sistematização de toda a informação qualitativa e quantitativa, recolhida no âmbito desta acção e introdução no sistema informático de toda a informação relativa ao Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Acção de Anadia.

De referir, que a estratégia metodológica inicialmente delineada pelo Núcleo Executivo da Rede Social de Anadia e o consultor da Rede Social de Anadia englobava a construção do Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Acção de Anadia separadamente. No entanto, após o desenrolar dos trabalhos de construção do Plano de Desenvolvimento Social, rapidamente nos apercebemos que seria muito mais viável em termos de trabalho e motivação dos parceiros do CLAS de Anadia a construção dos dois documentos em simultâneo. **Tendo em linha de conta que o plano de acção é uma componente do Plano de Desenvolvimento Social que traduz uma forma participada de pensar, agir e decidir sobre o futuro desejável, fez todo o sentido que estes dois documentos fossem construídos em simultâneo.**

## IV. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ANADIA – POR EIXO DE DESENVOLVIMENTO

## EIXO 1: FAMÍLIA E SOCIEDADE

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
EIXO ESTRATÉGICO	OBJECTIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	OBJECTIVO ESPECÍFICO
<b><i>Desestruturação Familiar</i></b>	Até final de 2009, a intervenção desenvolvida junto de todas as famílias desestruturadas do concelho melhora a sua eficácia, eficiência e impacte.	Apostar numa melhor articulação institucional. Apostar num maior conhecimento da realidade familiar, segundo o princípio da subsidiariedade.	Até final de 2009, existe um maior conhecimento sobre a realidade sócio-económica das famílias desestruturadas de modo a sustentar uma intervenção mais eficaz e eficiente.
<b><i>Crianças e Jovens, com especial enfoque nas crianças e jovens em situação de risco</i></b>	Até final de 2009, a rede de respostas sociais e lúdicas para crianças e jovens aumenta e é qualificada.	Apostar no alargamento de respostas institucionais.	Até final de 2009, o número de vagas institucionais para crianças e jovens em risco aumenta. Até final de 2009, o número de actividades de ocupação de tempos livres de crianças e jovens no período de verão aumenta.

<b>Alcoolismo</b>	Até final de 2009, todas as pessoas residentes ou a trabalhar no concelho da Anadia recebem informação sobre a temática do alcoolismo.	Apostar em estratégias de prevenção do consumo de álcool e de qualificação dos recursos humanos do concelho para um trabalho mais sistemático sobre esta temática.	Até final de 2009, 50% dos técnicos a trabalhar na área da saúde, social e da educação aumentam as suas competências na área da prevenção e tratamento do alcoolismo.
			Até final de 2009, existe uma maior consciência colectiva em torno dos malefícios do consumo excessivo de álcool.
<b>Violência Doméstica</b>	Até final de 2009, toda a população do concelho recebe informação sobre a temática da violência doméstica.	Apostar na prevenção da violência doméstica. Qualificar os recursos humanos das instituições para o trabalho ao nível da violência doméstica.	Até final de 2009, os recursos humanos das instituições aumentam as suas competências ao nível da violência doméstica.
			Até final de 2009, existe um projecto de marketing social que vise a mudança de comportamentos ao nível da violência doméstica.
<b>Insuficiência de Apoio à Terceira Idade</b>	Até final de 2009, a rede de apoio institucional à terceira idade é aumentada e qualificada.	Apostar na autonomização dos idosos e numa maior facilidade de acesso a bens e serviços essenciais.	Até final de 2009, existe o número de vagas em valências de idosos e/ou o número de projectos aumenta.
			Até final de 2009, o número de valências de idosos com sistemas de gestão da qualidade aumenta.

**EIXO 2: EDUCAÇÃO**

<b>PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>EIXO ESTRATÉGICO</b>	<b>OBJECTIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>OBJECTIVO ESPECÍFICO</b>
<b>Absentismo Escolar/ Insucesso Escolar</b>	Até final de 2009, diminui o absentismo escolar e insucesso escolar nos ciclos 1º, 2º e 3º ciclos de ensino nas escolas do concelho de Anadia.	Apostar numa maior articulação entre as escolas e as diversas entidades que desenvolvem trabalho na área de residência dos alunos.	Até final de 2009, existem parcerias facilitadoras de um melhor conhecimento da realidade dos alunos, nomeadamente daqueles que se encontram em situação de absentismo escolar.

## EIXO 3: EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
EIXO ESTRATÉGICO	OBJECTIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	OBJECTIVO ESPECÍFICO
<b>Formação escolar e profissional</b>	Até final de 2009, os níveis de formação escolar e profissional da população residente aumentam.	Apostar na divulgação e adequação da oferta formativa do concelho (escolar e profissional) às exigências do mercado e às expectativas das pessoas.	Até final de 2009, existem mecanismos mais eficazes e eficientes de divulgação da oferta formativa do concelho.
			Até final de 2009, a oferta formativa existente está adequada às necessidades do mercado e às expectativas das pessoas.

## EIXO 4 : PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
EIXO ESTRATÉGICO	OBJECTIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	OBJECTIVO ESPECÍFICO
<b>Cidadania</b>	Até final de 2009, aumentam os índices de cidadania no concelho de Anadia.	1) Promoção da identidade local, valorizando as pessoas e as suas tradições; 2) Sensibilização da comunidade relativamente aos problemas associados aos processos de desenvolvimento local; 3) educação para a cidadania; 4) participação informada; 5) Voluntariado.	Até final de 2009, aumentam as competências sociais e pessoais da população.
			Até final de 2009, aumenta o número de mecanismos de participação social disponíveis no concelho.

## V. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA A INCLUSÃO (PNAI)

A política de medida social Rede Social é um dos instrumentos de concretização do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (2006/2008). De acordo com **decreto de lei nº115/2006** publicado a **14 de Junho do corrente** ano pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, no artigo 41º - Articulação dos planos de desenvolvimento social com o PNAI: no ponto 1 é referido “ Os PDS constituem os instrumentos que promovem a adequação do PNAI, das políticas e das medidas de âmbito nacional aos problemas e necessidades locais. No ponto 2 é ainda mencionado que “ Os Sistemas de Informação da rede social, de dimensão nacional, agrega indicadores a partir dos DS e dos PDS locais para o conhecimento mais aprofundado das situações de pobreza e exclusão social e constitui um instrumento para a elaboração dos futuros PNAI.

### O que é o PNAI?

Os PNAI – Planos Nacionais de Acção para a Inclusão surgem em todos os países da União Europeia no seguimento das decisões do Conselho Europeu de Lisboa para a criação de um método aberto de coordenação. Os planos nacionais enunciam os objectivos e prioridades em matéria de luta contra a pobreza e exclusão social ao longo de um período de dois anos. Em suma, o PNAI pode ser definido como um documento multisectorial e multidimensional de coordenação estratégica e operacional das políticas de combate à pobreza e à exclusão social da União Europeia e fundado em objectivos comuns a todos os Estados-membros.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2006, de 26 de Abril, determina a elaboração do PNAI (2006-2008) e define as estruturas de elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Acção para a Inclusão. Esta Resolução define, também, as estruturas de elaboração e de acompanhamento do PNAI, alterando a composição da Comissão Interministerial, de modo a adequá-la à actual composição do Governo e à diminuição do número de participantes. Na referida resolução é estabelecido o mês de Setembro de 2006 como o prazo final para a elaboração do PNAI 2006-2008 .

**O Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2006-2008** tem como novas orientações:

- ✓ Reafirmar e reforçar a dimensão social da Estratégia de Lisboa;
- ✓ Empreender maior simplificação, integração e coerência dos processos de coordenação existentes;
- ✓ Aumentar eficácia, conferindo-lhe um perfil mais forte e visível, com uma tónica reforçada na execução das políticas;
- ✓ Responder à fraca implementação dos Planos Nacionais;
- ✓ Aumentar a coerência e o focus estratégico;
- ✓ Melhorar a coordenação intersectorial e com outras estratégias;
- ✓ Manter e reforçar a abordagem multi-dimensional;
- ✓ Promover o mainstreaming;
- ✓ Fortalecer os mecanismos de governação;
- ✓ Melhorar os mecanismos de monitorização e avaliação;
- ✓ Impulsionar o intercâmbio de conhecimento e as aprendizagens.

### PONTOS DE CONVERGÊNCIA: PNAI E REDE SOCIAL

No passado dia 11 de Julho do corrente ano, ocorreu na cidade de Santarém, o 3º encontro nacional da Rede Social, este encontro teve por objectivos equacionar o papel das redes sociais locais enquanto estruturas privilegiadas de informação e operacionalização do PNAI e divulgar o novo normativo da Rede Social.

Este encontro contou com a presença da Professora Doutora Fernanda Rodrigues, coordenadora inter-ministerial do PNAI 2006-2008, que apontou alguns pontos de convergência entre a Rede Social e o PNAI, que passamos a referir:

- ✓ Desenvolvimento de “novas” políticas sociais;
- ✓ A extensão da complexidade da pobreza e da exclusão social;
- ✓ Metodologias de leitura e interpretação dos problemas, mobilização de recursos e programação monitorizada da acção;
- ✓ Busca de sistemas de informação eficientes e eficazes;
- ✓ Planeamento integrado, participado e sistemático;
- ✓ Pressuposto de dinâmicas, agentes e recursos “à medida”;
- ✓ Orgânica constituída por parcerias multisectoriais e transversais;
- ✓ Âmbito territorial e focalização de problemas e colectivos;
- ✓ Transversalidade e “mainstreaming”;
- ✓ Coordenação: coerência e articulação;
- ✓ Perfil da responsabilização e compromisso.

Em suma, como afirmou Cristina Figueiro, coordenadora da Rede Social, num artigo intitulado «A Rede Social e o Plano Nacional de Acção para a Inclusão», “(...) o principal objectivo do Programa Rede Social e do PNAI, no âmbito da inclusão social, é o de conseguir, através de um planeamento concertado da intervenção social, uma perspectiva de desenvolvimento que integre as pessoas e grupos em situação de pobreza e/ou exclusão social como protagonistas no sentido de uma cada vez maior qualidade de vida contribuindo assim para o objectivo da coesão social. O contributo do **PNAI para este objectivo situa-se num plano macro**, definindo metas e prioridades nacionais, desenhando novas políticas sociais e elencando os instrumentos disponíveis para a intervenção. No **plano local, a Rede Social** está vocacionada para concretizar os objectivos e as metas nacionais, traduzidos em projectos e acções específicas definidas em função dos problemas concretos identificados no local.”

## VI. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Avaliação é uma das questões centrais quando falamos em intervenções sociais. Seguindo de perto a informação da Unidade Modular sobre Metodologias de Avaliação de Intervenções Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTS), podemos afirmar que uma das definições para avaliação, diz que:

*“... designa os processos de pesquisa científica que visam deliberadamente colocar questões relativas à concepção, às formas de tomada de decisão, à execução e aos efeitos de programas, projectos e investimentos, quer dizer de diferentes dispositivos criados para modificar situações e resolver problemas. Tais processos socorrem-se de sistemas de reflexão crítica a partir de informações recolhidas no decurso do acompanhamento ou após a conclusão desses dispositivos, de modo a permitir que as pessoas e as instituições envolvidas julguem o seu trabalho e aprendam com os julgamentos feitos.” (Capucha et. Al., 1996: pp.9)*

É sem dúvida importante que a implementação do Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Acção seja monitorizada e objecto de uma avaliação intermédia e final que possibilite verificar a eficiência e eficácia do mesmo, possibilitando, caso tal se justifique, a introdução de medidas correctivas ou mesmo alterações mais profundas no sentido de garantir que este é um instrumento efectivo para o desenvolvimento do concelho de Anadia.

Neste sentido, seguidamente ir-se-á identificar os principais pilares em que se baseará o modelo de monitorização e avaliação do Plano de Desenvolvimento Social de Anadia e Plano de Acção e as estruturas responsáveis pela implementação da estratégia que passamos a descrever.

### **1. Equipa responsável pela monitorização da implementação do Plano de Desenvolvimento Social e seus Planos de Acção**

De entre os membros do Conselho Local de Acção Social de Anadia será constituída uma pequena equipa, que poderá coincidir com o Núcleo Executivo, caso assim o entendam os parceiros, responsável por acompanhar a implementação do plano e com regularidade, dar *feedback* da forma como as acções, medidas e projectos previstos estão ou não a ser executados ao Conselho Local de Acção Social de Anadia.

Esta pequena “equipa de avaliação” deverá apresentar a relação entre o planeado e executado salientando os desvios (positivos e negativos) e razões para os mesmos. E deverá, sempre que possível e sustentando-se nas informações dos promotores/executores das diferentes acções e/ou projectos, fazer um pequeno ponto da situação transmitindo informações sobre a forma como as acções no terreno têm vindo a decorrer, possíveis impactos, resultados (esperados e não esperados) bem como de alterações ao planeamento inicial dos projectos ou acções.

Deste modo, o Conselho Local de Acção Social de Anadia terá a oportunidade de conhecer e reflectir sobre a forma como o plano que em conjunto as instituições desenharam está a ser implementado no terreno. Poderá e deverá sempre que possível contactar esta equipa de trabalho para acompanhar o decorrer das acções previstas para o concelho.

Aliás, deste *feedback/reflexão conjunta* poderá surgir a necessidade de novos projectos e acções que venham complementar os que estão no terreno o que é tanto mais relevante quanto com alguma frequência novos programas e medidas vão surgindo como novos recursos para a intervenção social.

Os plenários do Conselho Local de Acção Social de Anadia serão os locais privilegiados para apresentação destes “relatórios de acompanhamento ou monitorização” a todos os parceiros.

## **2. Modelo de Avaliação do Plano de Desenvolvimento Social**

Em simultâneo com o processo de monitorização será importante realizar uma avaliação intermédia e final à implementação do Plano de Desenvolvimento Social de Anadia que possibilite inclusive recalendarização de acções ou inclusive o redesenhar de eixos de intervenção e objectivos (pelas razões já anteriormente enunciadas), no caso da avaliação intermédia, e que sirva de apoio à construção de um segundo Plano de Desenvolvimento Social, no caso da avaliação final.

Para esta avaliação surgem duas opções que serão consideradas oportunamente consoante o entendimento e possibilidades na altura do Conselho Local de Acção Social de Anadia.

**Opção A**

Avaliação com recurso a um avaliador externo que em conjunto com a equipa responsável pela monitorização do Plano de Desenvolvimento Social, cujas funções foram descritas no ponto anterior, e com os parceiros do Conselho Local de Acção Social envolvidos num processo participado de avaliação, definirão o conjunto de objectivos, critérios e indicadores através dos quais a implementação do Plano de Desenvolvimento Social será avaliada. Sendo que a implementação do plano de avaliação assim definido será efectuada em conjunto pelo avaliador e equipa de monitorização.

**Opção B**

Avaliação conduzida apenas pela equipa de monitorização seguindo os mesmos passos descritos na opção A. Aqui teremos apenas uma avaliação interna que terá maiores limitações mas que poderá ser a opção caso não se encontrem disponíveis recursos para obter colaboração externa.

Este procedimento de avaliação deverá ser repetido no final da implementação deste primeiro Plano de Desenvolvimento Social e esse processo deverá servir de base à construção do próximo Plano de Desenvolvimento Social do concelho de Anadia.

A preocupação aqui constante com a monitorização e avaliação da implementação deste Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Anadia é prova de que temos consciência de que este é um primeiro esforço, efectuada em condições específicas, e

que por isso está ainda longe do que todos nós gostaríamos e poderíamos fazer noutra contexto e com uma maior experiência nestes processos. **Salientamos, que a introdução das metodologias de avaliação em Portugal é relativamente recente, a cultura organizacional e de gestão predominante no nosso país não valoriza os processos de tomada de decisão baseados em informação cientificamente fundada. O que significa que os processos de monitorização e avaliação são algo novo no seio das intervenções sociais, mas sem dúvida imprescindíveis no presente e futuro das mesmas.** Assim sendo, não poderíamos deixar de incluir no Plano de Desenvolvimento Social de Anadia a preocupação de tornarmos este instrumento o mais eficiente e eficaz possível através do controle da sua execução e da avaliação intermédia da sua implementação.

**O objectivo é claro, e o que sempre nos acompanhou no decorrer da implementação da Rede Social de Anadia: aprender mais para fazer melhor!**

Em suma, indicamos alguns **contributos positivos da avaliação:**

- ✓ Melhoria do auto-conhecimento das instituições e das intervenções;
- ✓ Melhoria dos processos de tomada de decisão;
- ✓ Produção de informações sistematizadas;
- ✓ Promoção de uma cultura de diálogo;
- ✓ Desenvolvimento (nos técnicos) de competências no domínio da avaliação.

## VII. BREVES CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O trabalho apresentado é fruto de um esforço e envolvimento dos parceiros do Conselho Local de Acção Social de Anadia que fizeram parte dos grupos de trabalho que funcionaram durante a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Acção.

O trabalho em parceria constitui uma mais-valia na resposta concertada e planificada às problemáticas diagnosticadas, no entanto salientamos todo o trabalho de parceria já existente no concelho, antes da implementação da Rede Social, e conscientes de que este é apenas o início de um processo que não sendo fácil, **só é possível e só faz sentido com a presença de todos os parceiros e o envolvimento dos mesmos em acções concretas em prol do desenvolvimentos social local.**

Deste modo, após 29 meses de trabalho, estamos em condições de continuar o projecto implementado e consolidado mantendo os princípios do programa Rede Social e toda a lógica de intervenção planificada e estruturada com base numa parceria efectiva enquanto pilar do Desenvolvimento Social Local. **A Rede Social de Anadia é hoje uma realidade no nosso concelho.**

**O Núcleo Executivo da Rede Social de Anadia**

### VIII. BIBLIOGRAFIA:

- ✓ Decreto de lei N° 115/2006 de 14 de Junho – Regulamentação da Rede Social.
- ✓ Diagnóstico Social, elaborado no âmbito do programa de implementação e consolidação da Rede Social de Anadia, Janeiro 2005.
- ✓ Guerra, Isabel; (2000) “Fundamentos e Processos de Uma Sociologia de Acção - o planeamento em ciências sociais”, Principia, Cascais.
- ✓ Núcleo da Rede Social (2004), *Guião Prático para Implementação da Rede Social*, Instituto de Solidariedade e Segurança Social, Lisboa.
- ✓ Núcleo da Rede Social (2001), *Programa Rede Social*, Instituto de Solidariedade e Segurança Social, Lisboa.
- ✓ Núcleo da Rede Social (2003), *Plano de desenvolvimento Social -Programa Rede Social*, Instituto de Solidariedade e Segurança Social, Lisboa.
- ✓ Resolução do Conselho de Ministros N° 197/1997, Rede Social
- ✓ SCHIEFER, Ulrich, BAL-DÖBEL, Lucínia, BATISTA, António, DÖBEL, Reinald, NOGUEIRA, João, TEIXEIRA, Paulo (2006), /MAPA – Manual de Planeamento e Avaliação de Projectos, Estoril Principia.
- ✓ SCHIEFER, Ulrich, TEIXEIRA, Paulo, MONTEIRO, Susana (2006), /MAPA – Manual de Facilitação para a Gestão de Eventos e Processos Participativos/, Estoril: Principia.

**REDE SOCIAL DE ANADIA**

***PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 2006-2009***

**SITES CONSULTADOS:**

- ✓ [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- ✓ [www.eurosocial.org](http://www.eurosocial.org)

